



DESPACHO

ASSUNTO – MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE NA CATEGORIA

Considerando que:

- a) Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras e intercategorias;
- b) A mobilidade (na modalidade na categoria) é um instrumento de motivação, de valorização profissional e de reconhecimento dos trabalhadores;
- c) No orçamento para 2019 e mapa de pessoal está previsto, respetivamente, dotação e posto de trabalho para se efetuar o seguinte procedimento de mobilidade:

Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira	Categoria
DPMV	1	Polícia Municipal	Agente Municipal de 1.ª classe

- d) O cabimento e a despesa encontra-se enquadrado no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;
- e) Nos termos do disposto no artigo 97º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- f) Nos termos do disposto no artigo 26º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidades na categoria, intercarreiras e intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao vereador(a) com o pelouro dos recursos humanos, por força do art.º36 da Lei n.º 72/2013 de 12 de setembro.

Determino, face ao exposto, que:

- a) se promova a abertura do procedimento, com publicitação na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no artigo 97º-A, do anexo I da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, com vista à seleção do(s) candidato(s) que revele(m) deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes ao(s) posto de trabalho constantes na alínea d) supra e descritos no Mapa de Pessoal para 2019;
- b) a constituição do júri de seleção do procedimento para mobilidade na modalidade na categoria seja o seguinte:

Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira	Categoria	Júri
DPMV	1	Polícia Municipal	Agente Municipal de 1.ª classe	Presidente: Rogério Pires Rodrigues Neto 1.º vogal efetivo: José Miguel Fraga Nascimento 2.º vogal efetivo: Carla Sofia Conceição Soeiro Ferreira Martins Isidoro 1.º vogal suplente: Pedro Miguel Henriques Francisco 2.º vogal suplente: Filipe Alexandre Elias Dores Carneiro

- c) o método de seleção a aplicar seja a Entrevista Profissional de Seleção;
- d) os critérios referentes à Entrevista Individual de Seleção sejam os seguintes:

Entrevista Individual de Seleção (EIS) - Com a duração máxima de 30 minutos, visa determinar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, que resultará da média aritmética simples da valoração obtida nos seguintes parâmetros:

- A - Interesse e Motivação Profissional;
- B - Sentido Crítico;
- C - Capacidade de Comunicação;
- D - Conhecimentos da área para a qual concorre.

$$EIS = (A+B+C+D)/4$$

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, em que cada parâmetro será avaliado até ao máximo de 5 valores, do seguinte modo:

Elevado – 20 valores - Revelou muito elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um excelente sentido crítico; Revelou uma excelente capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um excelente conhecimento da área para a qual concorre.

Bom – 16 valores - Revelou elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir elevado sentido crítico; Revelou uma muito boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um muito bom conhecimento da área para a qual concorre.

Suficiente – 12 valores - Revelou um satisfatório interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico; Revelou uma boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um bom conhecimento da área para a qual concorre.

Reduzido – 8 valores - Revelou escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir escasso sentido crítico; Revelou uma satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um satisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

Insuficiente – 4 valores - Revelou muito escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir muito escasso sentido crítico; Revelou possuir dificuldade de expressão e ausência de fluência verbal; Manifestou um insatisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

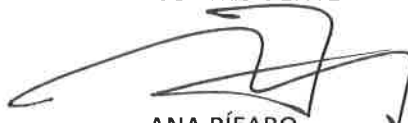
CF= EIS

- e) a mobilidade na categorias terá a duração até 18 meses;
- f) que o prazo para receção dos requerimentos de mobilidade intercarreiras / categorias seja de **10 dias úteis**, contados a partir da publicação do referido despacho, o qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do certificado de habilitações literárias, e de declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira / categoria de que o/a candidato/a é titular, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

Albufeira, 3 de maio de 2019

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara (Despacho de 07/03/2018)

A VICE-PRESIDENTE



ANA PÍFARO

